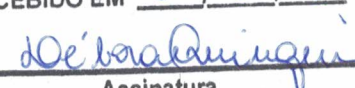


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.987/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES	
PROTOCOLO Nº	13695 / 26
RECEBIDO EM	03 / 03 / 26
	
Assinatura	

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SULCADOR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MASSUCATTI - AAFAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA, de 01 (um) sulcador, com a seguinte especificação:

01 (UM) SULCADOR DE 01 LINHA ASUS SC01744/2025; SEM GTIN, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita;

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 20 de fevereiro de 2026.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal